****

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS CAU/RS Nº 01/2012,**

**DE 07 DE AGOSTO DE 2012**

Solicitou à Maier Contabilidade a utilização de nota de empenho para todas as despesas anteriormente realizadas pelo CAU/RS, salvo em casos especiais previsto na lei.

A Comissão de Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições, com base no *Art. 60* da **LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,** que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, **deliberou** a Maier Contabilidade, representada neste ato pelo Contador Alexandre Freitas, que sejam utilizadas notas de empenho para todas as despesas realizadas anteriormente em substituição dos empenhos estimativos, salvo em casos especiais previsto em legislação a partir desta data.

Fausto Henrique Steffen

Coordenador da Comissão de Finanças